



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com



INDICAÇÃO Nº 101/18-CMC
AUTORIA: Vereador Valdecir Sapata Jordão


O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, Indica ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no sentido que sejam tomadas providências em sinalizar o Ponto de táxi e parada de taxi na rodoviária municipal.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se justifica, devido ter unificado os 4 (quatro), pontos de taxi da cidade todos em um único ponto a rodoviária, e não há nenhuma sinalização, ficando a área de embarque e desembarque de taxistas no mesmo espaço.

Portanto para organizar nossa cidade, evitar tumulto de veículos será importante definir área de taxi e de populares


Sala das Sessões, 27 de setembro 2018.



Valdecir Sapata Jordão
Vereador-CMC

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 09/10/18 de acordo com a lei Municipal nº 658 de 25/03: Cerejeiras, 09 de Outubro de 2018


Kátia Guarani da Silva
Chefe Gab. Presidente CMC
Portaria nº 030/17